



Câmara Municipal de Portalegre

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO)

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do determinado no art.º 23º. da Portaria N.º. 233/2022, de 9 de setembro faz-se público a lista de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, extraída da ata de classificação e ordenação:

1.	Jesuína Maria Carrasco Veríssimo	19,85 valores
2.	Ana Luísa de Matos Anselmo	17,38 valores
3.	Maria Graciete Marques Rebelo Gouveia Guedelha	15,80 valores
4.	Maria Palmira Roque Maurício Pereira	15,15 valores
5.	Sónia Patrício Dias Argueles a)	14,80 valores
6.	Maria de Fátima Trindade Palma a)	14,80 valores
7.	Maria José Pacheco Ribeiro	14,40 valores
8.	Elisabete Isabel Pacheco Ribeiro	14,38 valores
9.	Cristina da Conceição Crespo Rodrigues a)	13,70 valores
10.	Carla Maria Antunes Teixeira a)	13,70 valores
11.	Joana Isabel Candeias Pereira a)	12,70 valores
12.	Idalete Sofia Silva Marques a)	12,70 valores
13.	Cláudia Gabriela Mendes Baptista a)	12,70 valores
14.	Elisabete Maria Roque Gonçalves Camejo a)	12,70 valores
15.	Lina Maria Sobreira Fernandes Rosa a)	12,70 valores
16.	Vera Alexandra Galamarra Barata	12,55 valores
17.	Tânia de Jesus Velez Lourenço	12,25 valores
18.	Magda Margarida Chaves Ascensão	11,95 valores
19.	Marília de Jesus Ladeira Estorninho Trindade	11,80 valores
20.	Andreia Sofia Ginja Paulino a)	11,70 valores
21.	Mónica Isabel Guedelha Santos Dias a)	11,70 valores
22.	Sónia Isabel Rocha Velez Vinagre a)	11,70 valores
23.	Artur Jorge Belacorça Costa a)	11,70 valores
24.	Maria de Lurdes Simão Baptista Mafra a)	11,70 valores
25.	Marta Isabel Rosa Martins Coelho Dias	11,55 valores
26.	Carla Elisabete Gil Lourinho Lameira	11,50 valores
27.	Nuno Miguel Duarte Rodrigues a)	11,10 valores
28.	Maria da Piedade Oliveira Barata a)	11,10 valores



Câmara Municipal de Portalegre

- a) Foram aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos na lei e o critério de desempate definido pelo júri. O júri decidiu, e após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previsto na lei, aplicar o seguinte critério de desempate aos candidatos com a mesma classificação final: preferência pelo candidato mais novo (dia, mês e ano de nascimento).

Terminado o prazo de 10 dias úteis, para o exercício do direito de participação dos interessados, nos termos dos artigos 122º. do CPA, Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é submetida no prazo de dois dias, a homologação, do Presidente da Câmara, conforme o n.º 1 do artº. 25º. da Portaria n.º. 233/2022, de 9 de setembro.

Portalegre, 16 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO JÚRI